

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS RESIDENTES **PROCESSO SELETIVO/2011.**

- A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no Auditório da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi –Recife/PE; CEP: 50751-530, conforme cronograma divulgado.
- Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:
 - a) CPF;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Reservista;
 - e) Carteira do Conselho Regional ou diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 de janeiro de 2011;
 - f) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4.
- Os candidatos que apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.
- Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.
- O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.
- O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência, configurará desistência da matrícula.
- O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, após essa data perderá a vaga. De acordo com a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.